



MINUTA DA ATA n. 20/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/10/2022

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

Hora de abertura: 15H00.-----

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua exequoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

No início da reunião o Senhor Presidente apresentou o ponto da Ordem do Dia:

1.1 APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO APRESENTADO PELO SR. VEREADOR PEDRO ARTUR BARREIRINHAS SALES GUEDES COIMBRA.

Presente ao Executivo o pedido de suspensão do mandato do Senhor Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, por um período de trezentos e sessenta e cinco.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MC' and a star symbol.

Fundamenta o pedido “por se encontrar ausente da área da autarquia, acrescentado que a sua atividade parlamentar na Assembleia da República coincide, na maioria das datas e como é público, com a realização das reuniões do Executivo Municipal”. -----

Nos termos do n.º 7 artigo 77º e n.º 4 do artigo 76º da Lei 169/99, de 18 de setembro, foi entretanto convocado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, de acordo com o artigo 79º da já citada lei, para comparecer à reunião do Executivo Municipal, a fim de, eventualmente, ser nomeado como substituto, após o deferimento do pedido. -----

Depois de apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a suspensão do mandato requerido, pelo período de 365 dias, a partir desta data. -----

Encontrando-se presente o cidadão que se segue na ordem da respetiva lista - Senhor Pedro João Soares Assunção - este integrou o Executivo Municipal na qualidade de substituto, a partir desta data.

3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA N.º 19 REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/10/2022.

Posta a votação, a ata n.º 19, referente à reunião ordinária de 13/10/2022, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção, por não estar presente na reunião a que respeita. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.2 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 26/10/2022. -----

1.3 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA REVISÕES DE PREÇOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES DOS INVESTIMENTOS EM CURSO.

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Revisões de Preços e Trabalhos Complementares dos Investimentos em Curso e Plano Financeiro Previsional, que se anexa à presente ata fazendo parte integrante da mesma. -----

1.4 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 28 E 29 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2022.

O Executivo tomou Conhecimento das Alterações n.º 28 e 29 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022. -----

1.5 REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DAS TRANSFERÊNCIAS A EFETUAR PARA A CIM REGIÃO DE COIMBRA REFERENTE AO PROJETO DA ECOVIA DO DÃO.

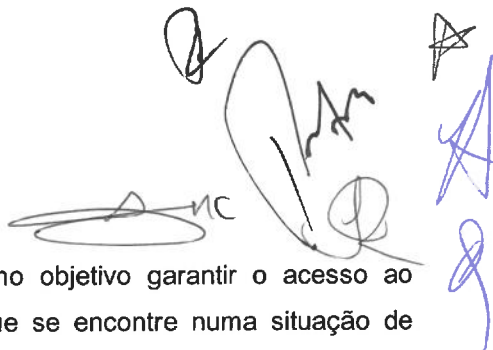
Informação

Tendo em conta a informação rececionada da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o projeto não terá execução em 2022, havendo necessidade de efetuar a sua reprogramação conforme compromissos anexos. -----

De acordo com a informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Reprogramação Financeira das transferências a efetuar para a CIM Região de Coimbra referente ao projeto da Ecovia do Dão, conforme documentos que se anexam à presente ata. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM - APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FAMÍLIAS CARENCIADAS.



O Programa *ABEM*, Rede Solidária do Medicamento, tem como objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir a medicação que lhe seja prescrita por receita médica. Assim, este programa tem por destinatários os indivíduos e famílias que se deparam com uma situação prolongada ou inesperada de carência económica, decorrente de insuficiência permanente de rendimentos, desemprego involuntário, doença incapacitante, ou que se encontrem numa situação de maior fragilidade económica e social por terem sido afetados pela pandemia e que não consigam aceder aos medicamentos de que mais precisam. -----

A entidade responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do programa é a Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos. Esta entidade tem como finalidade a definição e implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos em vista, a promoção, divulgação e comunicação do Programa *Abem*, a angariação de fundos para a co-participação dos medicamentos, a interação com a Rede de Farmácias Portuguesas, para além dos aspetos relacionados com a gestão organizativa, administrativa e avaliativa do programa. -----

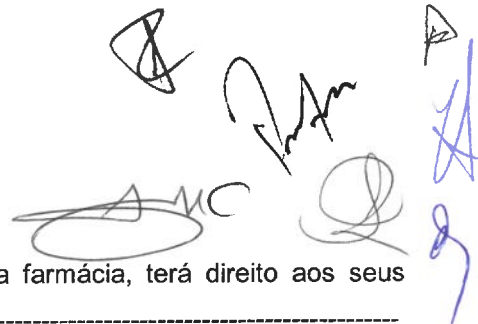
Tendo em consideração os objetivos e a finalidade do programa, assim como a identificação de um elevado número de famílias que se encontra nas diversas situações de vulnerabilidade acima enunciadas, o Município de Penacova assinou o Protocolo com a Dignidade no dia 22 de dezembro de 2020, passando o mesmo a ter efeitos a partir de janeiro de 2021. -----

Em termos operacionais a responsabilidade do Município de Penacova, no âmbito do Protocolo celebrado, consubstancia-se da seguinte forma: -----

- Contribuição financeira de 100 € por ano e por beneficiário do agregado referenciado; -----
- Definição da condição de recursos e referenciação dos indivíduos e agregados familiares cuja situação seja enquadrável no programa *abem*; -----
- Acesso à gestão de beneficiários e respetiva monitorização através da Plataforma Dignidade; -----
- Atualização da informação acerca dos beneficiários; -----
- Identificação e entrega dos cartões *abem* aos beneficiários; -----
- Colaboração na avaliação da execução operacional do programa; -----
- Envolvimento no processo de inclusão de todas as farmácias do concelho de Penacova; -----
- Financiamento do programa para o ano de 2021, no valor de 1 000,00€, de forma a abranger, a título experimental, 10 municípios; -----

Benefícios dos indivíduos / famílias a apoiar: -----

- Usufruto de uma comparticipação de 100% na aquisição dos medicamentos comparticipados pelo serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica; -----



- Acesso ao cartão *abem* que, mediante a sua apresentação na farmácia, terá direito aos seus medicamentos de forma gratuita e digna, nas Farmácias *Abem*;-----

Para que o apoio preconizado fosse o mais abrangente possível, o serviço de ação social efetuou o levantamento junto de todas as farmácias do concelho de situações enquadráveis neste tipo de resposta e, gradualmente, foram sendo integradas as famílias que apresentavam condições elegíveis, uma vez que, o processo de elegibilidade previsto pela Dignidade é bastante rigoroso.-----

No primeiro ano de vigência do protocolo foi previsto um financiamento de 1000€, de forma a abranger, a título experimental, 10 munícipes. No entanto, foi necessário aumentar o valor de financiamento para 3000€, no ano de 2022, tendo em consideração o número crescente de famílias com necessidade de apoio.-----

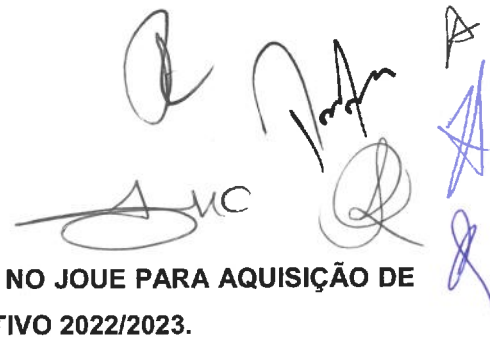
Atualmente estão a ser apoiados 27 munícipes, selecionados entre os munícipes que têm uma despesa média por mês em medicamentos no valor aproximado ou superior a 100€, apoio esse que corresponde a um financiamento da autarquia de 2700€.-----

A Adenda que se propõe aqui aprovar tem em vista proceder à alteração do artigo 13º do Protocolo, que se refere ao “contributo financeiro”, passando o financiamento do Município de Penacova de 100€ para 135€, valor anual por cada beneficiário identificado e registado na Plataforma Dignidade. Esta alteração está relacionada com o aumento do custo dos medicamentos e, assim, com a despesa dos beneficiários. Tem em vista, também, garantir a sustentabilidade financeira do *Programa Abem, Rede Solidária do Medicamento*.-----

A despesa ainda a efetuar no ano de 2022 está prevista nas GOP, com um financiamento restante no valor de 300€ (que irá ser atribuído a uma situação que foi iniciada em setembro e quer aguarda aprovação).-----

No que se refere ao ano de 2023, uma vez que o protocolo irá vigorar até dezembro desse ano, propõe-se que o financiamento do município seja de 5000€, uma vez que a atualização do apoio dos beneficiários *Abem* passa para 3780€, sendo ainda necessária alguma verba para a integração de novos processos que se afigurem de urgente solução.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo celebrado no âmbito do Programa ABEM - Apoio na aquisição de medicamentos destinado a famílias carenciadas.-----



2.2 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Aprovar a abertura de Concurso Público com publicação no JOUE para Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023. -----

- Aprovar as peças do procedimento, bem como a autorização de despesa. -----

- Designar o seguinte júri: -----

(Presidente): Natércia Lapas, Técnica Superior; -----

(Vogais efetivos): Joana Pereirinha, Técnica Superior e Isabel Viseu, Assistente Técnica; -----

(Vogais suplentes): Anabela Marques, Chefe de Divisão e Liliana Lopes. -----

- Autorizar os trabalhadores Joana Granjeio e Zaida Martins a inserir as peças no Diário da República e na plataforma eletrónica e fazer o acompanhamento do procedimento; -----

- Nos termos e para os efeitos do Art.º 290º- A do CCP, designar o seguinte Gestor do Contrato: Isabel Viseu, Assistente Técnica. -----

2.3 - APROVAÇÃO DE PROPOSTA DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio:-----

Proposta nº 20/2022 - Processo Social – 1240-01/08 -----

Apoio económico pontual, no valor de 542€, para aquisição de óculos e lentes (conforme orçamento em anexo - 485€) e pagamento de ração de animais no período de internamento (57€) e apoio económico temporário, no valor de 150€/mês (Total - 450€), pelo período de 3 meses, referente à comparticipação de despesas com a habitação (Total geral - 1.049€). -----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

3.1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

3.1.1 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2021/2022 DA SUA EQUIPA DE FUTEBOL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.600,00 Euros, para o Mocidade Futebol Clube para pagamento de inscrições na época 2021/2022 da sua equipa de Futebol. -----

3.1.2 UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2022 DA SUA EQUIPA DE CICLISMO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.600,00 Euros, para a União Desportiva Lorvanense para pagamento de inscrições na época 2022 da sua equipa de Ciclismo. -----

3.1.3 CLUBE DE PESCA DE PENACOVA REFERENTE À REPRESENTAÇÃO DE DOIS DOS SEUS ATLETAS NA SELEÇÃO NACIONAL;

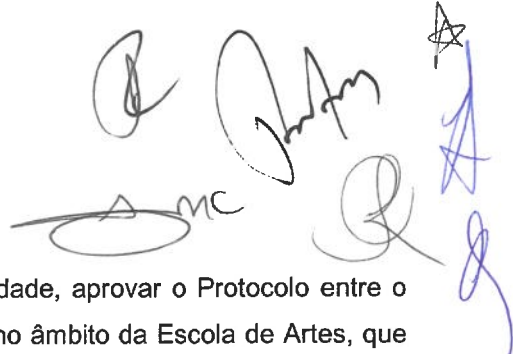
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.200,00 Euros, para o Clube de Pesca de Penacova referente à representação de dois dos seus atletas na Seleção Nacional. -----

3.1.4 CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA REFERENTE À REPRESENTAÇÃO DE TRÊS DOS SEUS ATLETAS NA SELEÇÃO NACIONAL.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.800,00 Euros, para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova referente à representação de três dos seus atletas na Seleção Nacional. -----

4 - DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

4.1 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE NO ÂMBITO DA ESCOLA DE ARTES.



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre o Município de Penacova e a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense no âmbito da Escola de Artes, que prevê uma transferência de verba até ao montante máximo de 200.000,00€. -----

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL E GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

5.1 - CONTRATAÇÃO “IN HOUSE” - AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS RURAIS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DE PENACOVA.”

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

5.2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA.

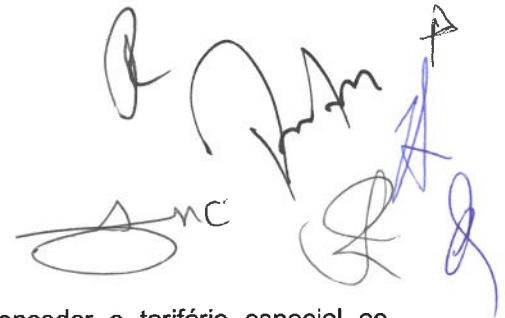
Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, que prevê um apoio financeiro anual no montante de 100.000,00€ anuais, nos seguintes moldes: o montante de 70.000,00€, para despesas de funcionamento, atividades operacionais e atendimento permanente da Central de Proteção Civil, a transferir quatro vezes por ano, em tranches iguais e o montante de 30.000,00€ para apoio ao investimento, mediante apresentação do comprovativo de despesa. -----

6 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

6.1 ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIOS ESPECIAIS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS.

FAMÍLIAS NUMEROSAS

| Cód. Cliente | Área | Deliber |
|--------------|------|-------------|
| 1380680 | 499 | Deferimento |



Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o tarifário especial ao consumidor acima referido.-----

6.2 - ADENDA AO RELATÓRIO DE ATIVIDADES TRIMESTRAL NAS ÁREAS DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DA GESTÃO URBANÍSTICA E DO ESPAÇO PÚBLICO, DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DO AMBIENTE.

O Executivo tomou conhecimento da Adenda ao Relatório de Atividades Trimestral nas áreas do Planeamento Urbanístico, da Gestão Urbanística e do Espaço Público, das Obras e Equipamentos Municipais e do Ambiente.-----

7 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

7.1 CONHECIMENTO DA LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO DA EMPREITADA "EXECUÇÃO DOS PERCURSOS / PASSADIÇOS NA LIVRARIA DO MONDEGO (M.E.)", 3º AO 5º ANO DO PRAZO DE GARANTIA.

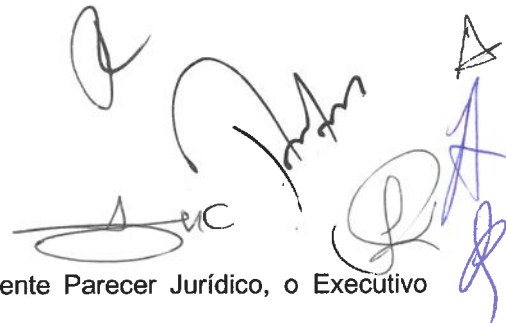
O Executivo tomou conhecimento da Liberação parcial da caução da empreitada "Execução dos Percursos / Passadiços na Livraria do Mondego (M.E.)", 3º ao 5º ano do prazo de garantia.-----

7.2 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "CONSTRUÇÃO CENTROS EDUCATIVOS (EB1) DE FIGUEIRA DE LORVÃO " – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR DE APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador, nos seguintes termos:-----

1. Aprovo o auto de trabalhos a menos no valor de 12 876,83€ +IVA. -----
2. O assunto deve ser remetido à Câmara Municipal para ratificação. -----

7.3 REPONDERAÇÃO DA DECISÃO DE APLICAR SANÇÕES CONTRATUAIS (6.2 DA ATA N.º 5) NO ÂMBITO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO – ESGOTOS ZONA INDUSTRIAL ALAGOA / ESPINHEIRA", ADJUDICADA A CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA..



Face à Informação Técnica e documentos anexos, nomeadamente Parecer Jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Reverter a decisão de aplicar sanções contratuais tomada em reunião ordinária de 10 de março de 2022 (ponto 6.2 da Ata n.º 5), em consequência do incumprimento do prazo de execução da empreitada de obras públicas "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - Esgotos Zona Industrial Alagoa / Espinheira", conforme prevê o artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto e, cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, em reconhecimento do esforço económico do adjudicatário para o cumprimento das suas responsabilidades nas várias obras contratualizadas com o Município e, por considerar que as dificuldades operacionais resultantes da crise pandémica e disseminação da Covid-19, mitigam as responsabilidades do Adjudicatário | Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda. no que se refere aos prejuízos causados ao interesse público e privação à utilização das infraestruturas construídas.-----

Por tais razões, o Executivo deliberou, por unanimidade, a não aplicação de qualquer sanção, no âmbito da empreitada em apreço. -----

7.4 CONHECIMENTO DA SUBMISSÃO DE CANDIDATURA À BOLSA NACIONAL DE ALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO – ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CHELO.

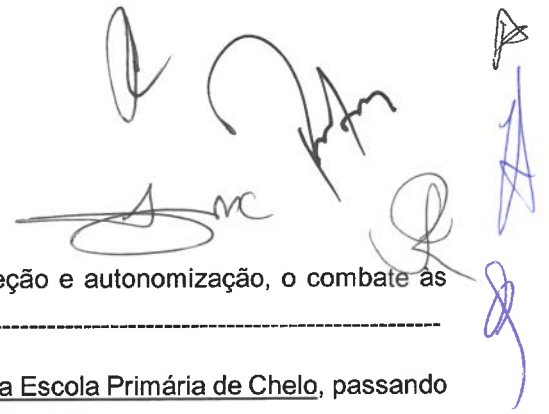
Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento do solicitado pelo Senhor Vereador da Gestão Urbanística, Sr. Eng.º Magalhães Cardoso, cumpre-me informar o seguinte:-----

- O Município de Penacova, pretendendo aumentar o seu parque habitacional de forma a poder dar resposta a pessoas e agregados financeiramente carenciados e em situações mais vulneráveis, apresentou candidatura à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (*BNAUT*) do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (*IHRU*);-----

- Reconhecendo o Governo que o parque habitacional público, devido à sua muito reduzida dimensão, é incapaz de dar resposta às necessidades estruturais e permanentes de habitação e é insuficiente para acomodar as necessidades urgentes e imprevisíveis, foi enquadrada no Plano de Recuperação e Resiliência (*PRR*) uma medida que visa apoiar o investimento em imóveis que venham a integrar a *BNAUT*; -----

- O objetivo é a criação de uma resposta estruturada e transversal para a disponibilização de soluções de alojamento de emergência ou de transição destinadas a pessoas que se encontram em situação de



risco e emergência, tendo em vista a sua inclusão social, proteção e autonomização, o combate às desigualdades e a garantia de uma adequada proteção social;-----

- O edificado identificado para a candidatura à *BNAUT* foi a Antiga Escola Primária de Chelo, passando a proposta pela criação de 2 Apartamentos de Transição, com tipologia de T2; -----

- Para tal, em 11/04/2022 o Município de Penacova adjudicou a aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução ao Sr.º Arq.º Rui Barbosa, no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), alterando o uso escolar do edifício para uso habitacional; -----

- A intenção principal do Município passa pela criação de 1 solução habitacional capaz de albergar, em simultâneo, de forma independente e temporariamente 2 famílias em situação mais vulnerável;-----

- A estimativa orçamental para execução da obra é de 168.576,08 € (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis euros e oito cêntimos), com um prazo de execução de 12 meses;-----

- Após a elaboração do projeto de execução e demais elementos instrutórios, a candidatura foi submetida na plataforma eletrónica da Habitação 1º Direito, pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) em 07/10/2022, aguardando-se a sua aprovação para a execução da empreitada.

- Anexam-se imagens virtuais da proposta e planta de distribuição interior dos espaços. -----

CONCLUSÃO-----

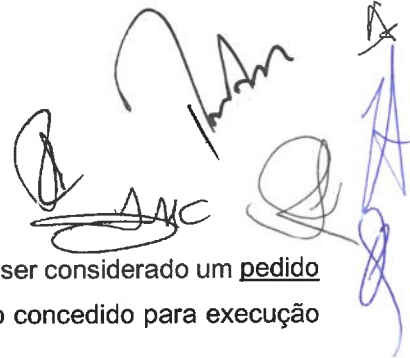
Face ao acima exposto, informa-se acerca da submissão da candidatura suprarreferida.-----

O Executivo tomou conhecimento da submissão de candidatura à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário – Antiga Escola Primária de Chelo.-----

7.5 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO – TROÇO 5 CAMINHOS/CARVALHO" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado:-----

- Deferir o pedido de prorrogação de prazo apresentado, sem qualquer sanção para o empreiteiro, em virtude dos argumentos apresentados pelo empreiteiro e pela empreitada estar genericamente concluída, sendo que os trabalhos em falta são de muito pequena monta e concentram-se na entrada da localidade de Carvalho;-----



- Uma vez que o prazo solicitado pelo empreiteiro (60 dias) já expirou, deve ser considerado um pedido de prorrogação de prazo de 90 dias, contados a partir do término do prazo concedido para execução dos trabalhos complementares – 11/08/2022; -----

- Aprovar o Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos e Mão de Obra, o Plano de Pagamentos e o Cronograma Financeiro, entregues conforme prevê o art.º 404 do CCP;-----

- Tendo em consideração que estamos perante uma modificação objetiva do contrato, a mesma não pode revestir de forma menos solene do que a do contrato (alínea (a) do n.º 1 do art.º 311 do CCP), pelo que deve ser promovida uma adenda ao contrato de empreitada, a ser preparada pelos serviços jurídicos;-----

- Deverá efetuar-se a publicitação da respetiva modificação, conforme previsto no art.º 315 do CCP.--

7.6 APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO RELATIVA AO 2.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO ÂMBITO DA OBRA "ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES".

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato relativa ao 2.º Pedido de Prorrogação de Prazo no âmbito da obra "Antigo Tribunal / Casa das Artes".-----

7.7 PROCESSO Nº 01/2022/33 – HUGO ALEXANDRE BATISTA SIMÕES – CHEIRA – ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE FRAÇÃO DE ARRUMOS PARA HABITAÇÃO – COMPENSAÇÃO MONETÁRIA QUE ISENTA OU DISPENSA O REQUERENTE DA NECESSIDADE DE DOTAÇÃO DE 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 83.º DO REGULAMENTO DA 1.ª REVISÃO DO PDM DE PENACOVA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a compensação monetária de 500.00€, que dispensam e isentam o requerente da necessidade de dotação do prédio de 2 lugares de estacionamento, conforme disposto no n.º 1 do artigo 83.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Penacova.-----

7.8 LISTAGEM DA ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem da atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.--



Câmara Municipal de Penacova

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H10, tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA *Rosa Maria Martins Henriques*

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues *Magda Maia Rodrigues*

Carlos Manuel Santos Sousa *Carlos Manuel Santos Sousa*

António José de Magalhães Cardoso *António José de Magalhães Cardoso*

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro *João Filipe Martins Azadinho Cordeiro*

Sandra Margarida Ralha da Silva *Sandra Margarida Ralha da Silva*

Pedro João Soares Assunção *Pedro João Soares Assunção*

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques *Rosa Maria Martins Henriques*